LEI Nº 3.012, de 05 de Dezembro de 1995

Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º Denominar-se-á **RUA JOAQUIM ALVES DE ASSIS**, o logradouro público que tem início em um virador, passando pelo Campo de Futebol, Quadras 04, 04-B, Campo de Pouso e Quadra 24, e terminando na Rua Euclides Lobo, localizado no Bairro Garcias, Zona 10.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 05 de Dezembro de 1995

HIDELBRANDO CANABRAVA RODRIGUES
Prefeito Municipal